

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Poder Legislativo – Revisão Geral e Anual – Remunerações – Servidores – Subsídios – Bolsa Estágio – Tabelas – Lei Complementar Municipal n.º 55, de 28 de janeiro de 2013 – Publicação - Providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Regimentais e legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e também inciso X do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.062, de 31 de maio de 2005, com respectivas alterações dadas pela Lei n.º 1.227, de 2 de setembro 2009 e Lei Complementar n.º 55, de 28 de janeiro de 2013; Lei Complementar Municipal n.º 105, de 25 de outubro de 2017 e correspondentes alterações; Lei Municipal n.º 1.224, de 24 de agosto de 2009 (estágio) e **considerando** que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC - no período compreendido entre 1º/01/2022 a 31/12/2022, sem qualquer ganho real, foi de 5,93 %, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido reajuste geral anual de 5,93 % (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) aos servidores efetivos, aos servidores comissionados de livre nomeação e exoneração, vereadores e também aos estagiários vinculados à Câmara Municipal de Cláudio (MG), visando preservar o valor real de suas remunerações.

Parágrafo único. O referido reajuste também se aplica às Gratificações pagas pelo Poder Legislativo, caso haja previsão legal específica nas legislações que as instituírem.

Art. 2º A partir de janeiro de 2023, as tabelas de vencimento do quadro de servidores efetivos e comissionados de livre nomeação e exoneração do Poder Legislativo de Cláudio – ANEXOS I a X da Lei Complementar Municipal n.º 105, de 25 de outubro de 2017, passam a vigorar com os valores dispostos nos Anexos de I a X deste Decreto.

Art. 3º Tendo em vista a edição da Lei Estadual de Minas Gerais n.º 24.266, de 29 de dezembro de 2022, que fixou o subsídio dos deputados estaduais em R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), o subsídio dos Agentes Políticos integrantes do Poder Legislativo de Cláudio fica reajustado pelo mesmo índice referido no Art. 1º deste Decreto, para vigorar a partir de janeiro de 2023, fixado em R\$ 7.632,04 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Art. 4º A bolsa-estágio concedida pelo Poder Legislativo, a partir de janeiro de 2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

Estagiário	Bolsa Anterior	Bolsa Atual
Ensino médio	R\$ 507,82	R\$ 537,93

Ensino técnico profissionalizante	R\$ 638,87	R\$ 676,75
Ensino superior – primeiro ano do estágio	R\$ 745,38	R\$ 789,58
Ensino superior – segundo ano do estágio	R\$ 851,84	R\$ 902,35

Art. 5º O valor da gratificação por participação efetiva em comissão, a partir de janeiro de 2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

Gratificação	Subsídio Anterior	Subsídio Atual
Gratificação por participação efetiva em comissão	R\$ 352,34	R\$ 373,23

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Cláudio (MG), 31 de janeiro de 2023.

KEDO TOLENTINO
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio